



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000762/2023
Processo nº 004017/2021
Tomada de Preços nº 001/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.609.717/0001-45, com sede na Rua João Paulo II, s/n, bairro Santa Mônica, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Representante Legal, Sr.ª **Silvilene Cantão Dias**, portadora do RG nº 14239752 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 108.122.577-74, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 044/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 044/2022, instruído no Processo nº 000762/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto deste Termo Aditivo a **CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao CONTRATO Nº 044/2022, que versa sobre a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Diante da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato nº 044/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

2.2 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.308.557,04 (um milhão trezentos e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, é de **R\$ 69.480,49 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
Ficha	0000851

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000762/2023, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de setembro de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Silvilene Cantão Dias
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO/SUPRESSÃO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 000027/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: COOPE SERRANA-COOP. DE TRANSP.SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O presente **Termo de Supressão** tem por objeto a alteração do Contrato nº 00027/2023 para decréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 321.537,86 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, a partir do dia 08 de agosto de 2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 5597/2023.

1.2 Justifica:

A Secretaria de Educação solicita supressão das rotas: 2069007, item 09, lote 006; 2069025, Item 12 e 2069024, item 13, lote 08, visto que não existe mais demanda para a terceirização das mesmas. As rotas supramencionadas referem-se ao Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Processo Nº 006327, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado. OF Nº 183/2023/SEMED/VNI, protocolo GED nº 5597/2023.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ -321.537,86 ((trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.098.978,00 (hum milhão noventa e oito mil novecentos e setenta e oito reais e centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de agosto de 2023 a 03 de abril de 2024

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2023

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1161546

Viana

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

CÓDIGO CIDADES:

2023.073E0600001.02.0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2577/2023

Contratante: Município de Viana/ES, por meio da

Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar (desjejum, lanche, refeição, café e outros) para as unidades de ensino da rede pública municipal de Viana.

Valor: o valor total referente ao lote 01 será no valor total de R\$ 4.607.984,70 (quatro milhões seiscentos e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Vigência: o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município.

Viana-ES, 31 de agosto de 2023.

ANGELA MERÍCIA CAVATI

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1161884

Vila Pavão

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO: 000762/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 69.480,49.

DA DESPESA: Ficha - 851

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/09/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1160751

Vila Valério

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 078-ADM/2023

Contratado: SENSOR-BOX-LTDA

Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para fiscalizar e acompanhar todo o processo de montagem e instalação do sistema de videomonitoramento.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Rubrica: 200110.0412211012.009

Amparo Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023 - ART 75 DA LEI 14.133/2021

PROCESSO N.º 750/2023

Vila Valério/ES, em 01 de setembro de 2023

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1161216

nº 14670/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 00009/2022 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 384.352,07 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**, a partir do dia 19 de setembro de 2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 14670/2023, utilizado como base de cálculo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de julho de 2023, cujo **índice de correção do período é de 1,04368170 correspondendo ao valor percentual de 4,368170 %**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 384.352,07 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1168410

Vila Pavão

ERRATA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 000762/2023

Publicação: DIO/ES - Edição nº 26.062 de 04/09/2023 Página 5 Atos Municipais

Onde se Lê:

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Quinta.

Leia-se:

OBJETO: Constituem objeto deste Termo Aditivo a CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao CONTRATO Nº 044/2022, que versa sobre a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Vila Pavão/ES, 18/09/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1169754

Câmaras

Ecoporanga

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E A CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Objeto: A utilização de Engenheiro Civil em efeito exercício na Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, cujo objetivo é a realização dos trabalhos de subsidiar, avaliar, acompanhar e fiscalizar do Contrato oriundo do Processo Administrativo Nº 5288/2021, que deu origem ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023,

que tem por objeto: "Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e Executivo; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-Financeiro; Planilhas Orçamentárias; Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica; Emissão de Laudos de Medições e Fiscalização da Obra".

RETIFICAÇÃO: Alteração do número do Processo Administrativo.

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 5288/2021

LEIA-SE: Processo Administrativo nº 7523/2023 Ecoporanga-ES, 18/09/2023.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS
PRESIDENTE

Protocolo 1170477

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559913, DE 21/01/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES

Nº 2022.052E0500002.02.0001

PROCESSO Nº 585820/2023

ARP Nº 03/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: NORTE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 42.177.391/0001-64

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência como, seca, aumento a demanda externa, alta no preço da energia elétrica e do petróleo, guerra na Ucrânia e aumento das commodities. O valor total do contrato após a revisão perfaz a quantia de R\$ 33.343,72 (trinta e três mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), a partir do dia 13/09/2023

Data Assinatura: 13/09/2023.

Protocolo 1170308

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA

Nº 0375/2023, DE 13/09/2023.

Retificar a PORTARIA/IPASLI nº 0072/2018 de 21/06/2019, para constar todos os dispositivos legais e constitucionais e a forma de reajuste que fundamentam a concessão aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor Ademilson Santo Monte, efetivo, Assistente Administrativo-Padrão 05-IV/L-SAAE-, com efeitos retroativos a 01/07/2019 e dá - outras providências.

Protocolo 1169791